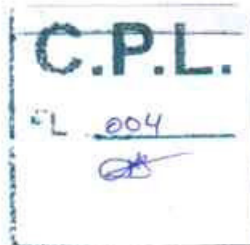


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
Município de Novo Jardim  
Estado do Tocantins



Palmas – TO, 23 de janeiro de 2021.

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE ASSESSORIA  
JURÍDICA/TRIBUTÁRIA**

Prezado Senhor, cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar ao município, proposta de prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria tributária especializada na área fiscal e tributária para estruturação dos setores de arrecadação, fiscalização e dívida ativa do município e implantação de métodos, instrumentos e ferramentas que possibilitem o incremento de suas receitas próprias municipais.

Os serviços serão prestados mediante pronto-atendimento técnico via internet, presencialmente, telefone, correio eletrônico ou outro meio hábil; emissão de pareceres escritos e orais, apresentação de relatórios, assessoria na elaboração de minutas, relacionados à implantação e implementação e/ou revisão da estrutura organizacional, rotinas administrativas, fluxogramas de trabalho, documentos e procedimentos fiscais e tributários; alteração e elaboração da legislação referente aos diversos tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, Contribuição de Melhoria e Taxas), de forma a ajustá-los à realidade e necessidade do município; capacitação, orientação e execução dos processos de cobrança dos tributos municipais inscritos ou não em Dívida Ativa.

O valor da contratação dos serviços propostos é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Sem mais, deixamo-nos à disposição e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL**  
OAB/TO nº 4.391



MORAES ADVOCACIA  
IMOBILIÁRIO - ADARÁRIO - AMBIENTAL  
AORONEOCÍOS

C.P.L.

L 005

**CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA  
TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TOCANTINS**

**APRESENTAÇÃO**

**MORAES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins sob nº. 361, com o CNPJ nº. 27.792.959/0001-63, com domicílio sito à quadra 106 Sul, Alameda 12, Lote 03, em Palmas/TO, representada pelo sócio unipessoal AAHRÃO DE DEUS MORAES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº. 4.753, com domicílio no mesmo endereço, têm se destacado na prestação de serviços tributários de alta complexidade, para obtenção de resultados em curto e médio prazo, com a implementação de um moderno e eficaz sistema de Gestão de Qualidade, auxiliando os municípios no aumento da sua arrecadação própria, cooperando ao quadro próprio do município na árdua tarefa de nulificar as técnicas utilizadas pelos grandes contribuintes municipais nas famigeradas práticas de evasão e elisão fiscal.

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS TRABALHOS:** Metas propostas para o projeto de assessoria e consultoria tributária ao Setor de Tributos e Arrecadação com análise de livros fiscais, elaboração de projetos de atuação na área de auditoria e fiscalização, pareceres, laudos, estudos de casos, suporte na elaboração das Decisões administrativas em primeira e segunda instância.

O foco de atuação do presente projeto será no suporte ao Setor Tributário e de Arrecadação das receitas próprias (ISS, IPTU e ITBI) e



106 Sul, Alameda 03, Lote 12, Plano Diretor Sul - CEP. 77.020-074 - Palmas/TO  
Sociedade advocatícia inscrita na OAB/TO nº. 361 - CNPJ 27.792.959/0001-63  
[www.moraesadvocaciato.com.br](http://www.moraesadvocaciato.com.br)





transferidas (VAF e FPM) além de taxas e preços públicos, melhoria qualitativa do gerenciamento da fiscalização das receitas tributárias;

**DOS VALORES A SEREM PAGOS:** O valor da prestação dos serviços advocatícios tributários de suporte ao setor de tributos e arrecadação do município, dado a sua especificidade e alta complexidade será de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), que devem ser pagos com periodicidade mensal, até o quinto dia após a apresentação da Nota Fiscal;

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dado à complexidade dos serviços a serem executados, entendemos que o prazo inicial de vigência do contrato poderá ser de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado se necessário;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta tem seu prazo de validade estabelecido em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Desta forma, contando sempre com a possibilidade de firmamos a parceria ora proposta, que tem como objetivo principal a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária para o Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins.

Sendo o que tínhamos, desde já antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos se necessário.

Palmas, Tocantins, 11 de maio de 2021.

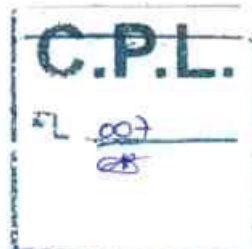
Atenciosamente,

**MORAES E ASSOCIADOS**  
**CNPJ nº. 27.792.959/0001-63**  
**AAHRÃO DE DEUS MORAES**  
**OAB/TO Nº 361**





**SOLDERA & OLINGER**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E DE ATUAÇÃO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO AO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TOCANTINS.**

**APRESENTAÇÃO:**

A SOLDERA & OLINGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S conta no seu quadro com profissionais de reconhecida competência, têm se destacado na prestação de serviços tributários de alta complexidade, para obtenção de resultados em curto e médio prazo, com a possibilidade de implementação de um moderno e eficaz sistema de Gestão de Qualidade, auxiliando o Município no aumento da sua arrecadação própria.

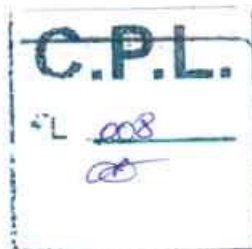
A empresa possui uma equipe qualificada de consultores associados, desenvolvendo projetos nas áreas de Planejamento Tributário na gestão pública por meio do emprego de métodos Avançados de Aumento de Receitas, Melhorias de Resultados, Reestruturação e Inovação, Operação da Organização, Gestão de Pessoas, dentre outros.

Na Administração Pública Municipal este Escritório atua a mais de 5 (cinco) anos na assessoria jurídica do Conselho de Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins, na gestão da administração, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de resoluções, portarias, projetos de regulamentação e prestação de contas para diversos órgãos de fiscalização.

Além dos serviços na Área Tributária, o Escritório tem vasta atuação nos Tribunais que estão estabelecidos na Capital do Estado do Tocantins, prestando assessoria em nível de 2º Grau de Jurisdição em todas as áreas do Direito.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributária, os serviços planejamento, organização e controle de arrecadação da arrecadação própria e dos repasses (VAF e FPM) ao Município de Novo Jardim - TO,



compreendendo suporte tributário aos auditores fiscal e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que podem estar se utilizando de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de transferência de preços, subcapitalização visando a redução dos seus custos fiscais; bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de Bancos, cartões de crédito e débito, leasing, assim como a verificação da correção do repasse de ICMS sobre a geração e transmissão de energia, verificação de viabilidade de atualização do **Valor da Terra Nua (VTN)** dos imóveis rurais de incidência de ITR.

## **DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS TRABALHOS:**

### **Metas do Projeto**

As metas propostas para o projeto de assessoria e consultoria tributária ao Setor de Tributos e Arrecadação com análise de livros fiscais, elaboração de projetos de atuação na área de auditoria e fiscalização, pareceres, laudos, estudos de casos, suporte na análise dos repasses de VAF e FPM, assim como da análise e correção dos repasses de ICMS em decorrência da geração e transmissão de energia no município de Novo Jardim – TO e a viabilidade de atualização do **Valor da Terra Nua (VTN)** dos imóveis rural onde incide o ITR, visando o aumento dos repasses de ITR.

### **FRENTES DE ATUAÇÃO:**

O objetivo principal deste Projeto é analisar os tributos que estão instituídos, verificar a viabilidade de instituição de tributos eventualmente não instituídos, analisar o sistema de cobranças, estudar a viabilidade de atualização do **Valor da Terra Nua (VTN)** dos imóveis rurais onde incide o ITR, visando o aumento dos repasses de ITR, de modo a permitir um crescimento sustentado da arrecadação/receita de serviços no médio e longo prazo, fundamental para viabilização das metas e projetos da Prefeitura Municipal.

Desse modo, o presente projeto visará, principalmente, a utilização prática das técnicas de auditoria, e instrumentos de controle financeiro, contábil e tributário e de fiscalização, ao mesmo tempo em que propõe a utilização de ferramentas e técnicas de planejamento das metas de arrecadação mais avançadas e complementares aos procedimentos



atualmente utilizados.

#### **Fatores para a obtenção de Sucesso:**

A presente proposta tem como objetivo geral analisar as possibilidades de melhorias na arrecadação própria do Município de Novo Jardim – TO e, se necessário, capacitar, participar e transferir aos gestores da Prefeitura conhecimentos na gestão e planejamento da fiscalização e apuração de créditos tributários. Assim é fundamental para o alcance dos objetivos contidos nesta proposta que ao projeto se agreguem servidores municipais comprometidos e empenhados na obtenção dos resultados e minimamente capacitados.

O apoio da alta administração da secretaria faz-se necessário para o atendimento dos seguintes requisitos:

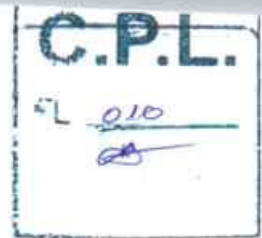
- Nomear um gestor responsável pelo acompanhamento do projeto;
- Alocar um técnico da Prefeitura responsável pela condução do projeto;
- Acompanhar o andamento das atividades;
- Permitir acesso aos dados e informações consideradas relevantes pela equipe do Escritório para realização do projeto, respeitando o contrato de sigilo dos dados e informações;
- Proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades.

#### **Detalhamento da Frente de Aumento de Receita:**

Este projeto tem como objetivo identificar oportunidades e metodologia de atuação para o crescimento sustentado da receita orçamentária municipal, por meio da promoção de melhoria no gerenciamento da arrecadação, com a instituição de tributos ainda não instituídos e a verificação da correção dos repasses de VAF, FPM, ICMS e ITR.

### **AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS**

#### **1. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:**



O Escritório SOLDERA & OLINGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, irá analisar todos os repasses de VAF, FPM, ICMS e ITR para verificação se os valores condizem com aquilo que o Município deveria receber.

Também irá verificar a possibilidade e viabilidade de atualização do **Valor da Terra Nua (VTN)** de imóveis rurais que são objeto da incidência do ITR, visando o aumento da arrecadação do aludido tributo e, conseqüentemente, o aumento no valor dos repasses recebidos da União.

### **1.1. CONTRIBUINTES GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA:**

O primeiro foco da nossa atuação é a realização juntamente com o corpo técnico do Município de uma CONSULTORIA financeira e tributária com foco na auditoria das contas dos geradores de energia elétrica instalados no perímetro do Município, com vistas a verificar o montante gerado e o ICMS recolhido sobre circulação de energia elétrica.

### **1.2. MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA E ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS:**

Verificar a possibilidade e viabilidade o Município celebrar convênios com a União para que passe a fiscalizar e realizar a cobrança do ITR, com o fim de que o município obtenha 100% de todo o valor da arrecadação.

Após o Convênio, verificar a possibilidade e viabilidade de propor a implantação das alternativas para a arrecadação do ITR, lançado em 2019, no relatório "Imposto Territorial Rural: justiça tributária e incentivos ambientais", do Instituto Escolhas. Nele, são propostas quatro alternativas para rever os parâmetros do ITR:

- 1. Atualização dos valores dos imóveis na Receita Federal:** os municípios e Distrito Federal devem enviar os valores atualizados para a Receita Federal, e também fiscalizar se os valores declarados pelos proprietários estão de acordo com o mercado.
- 2. Atualização da Tabela de Lotação Pecuária:** o número utilizado atualmente é de 0,56 cabeças de gado por hectare, o que estimula a



pecuária extensiva. O valor médio proposto é de 1,37 cabeças de gado por hectare.

3. **Nova fórmula de cálculo do imposto:** por meio da substituição da tabela de alíquotas.
4. **Substituição do VTN pelo Valor do Imóvel Rural (VIR) nos cálculos:** o que aumentaria o valor arrecadado, sendo que o VIR é o valor do imóvel como um todo, não somente da terra nua.

As atividades preferenciais para atuação do processo de auditoria financeira e tributária com foco no recolhimento de tributos por parte dos grandes contribuintes, são:

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

O valor da prestação dos serviços advocatícios tributários de suporte ao setor de tributos e arrecadação do município, dado a sua especificidade e alta complexidade será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais, durante o período de 01.03.2021 à 31.12.2021, totalizando o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que devem ser pagos com periodicidade mensal, até o quinto dia após a apresentação da Nota Fiscal.

**DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

Dentre outros, cita-se alguns dos serviços que se encontram abarcados pelo contrato de prestação de serviços que ora se oferece:

Consulta verbal em horário de expediente;

Consulta verbal fora do horário de expediente;

Consulta online em horário de expediente;

Parecer escrito;

Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;



Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário em sede de 2º Grau de Jurisdição;

Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade em sede de 2º Grau de Jurisdição;

Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;

Intervenção perante a Administração Pública;

Intervenção para a solução de litígio em sede de 2º Grau de Jurisdição;

Medidas cautelares em geral em sede de 2º Grau de Jurisdição;

O Proponente se compromete a prestar o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, pelo menos 1 (uma) vezes a cada quinzena, o que representa 2 (duas) vezes por mês, em período integral ou mediante solicitação, outras vezes que se fizerem necessárias.

As despesas com transporte aéreo e hospedagem, quando se fizer necessário a presença dos consultores advogados, fora da sede do município, Brasília ou outros municípios em que se fizer necessário a presença dos advogados da Proponente para auditar livros fiscais e/ou documentos, serão reembolsadas ou adiantadas pelo município, mediante a apresentação de documentos fiscais válidos para as despesas incorridas.

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

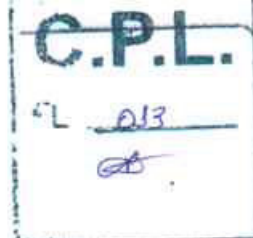
Dado à complexidade dos serviços a serem executados, entendemos que o prazo inicial de vigência do contrato poderá ser de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93.

#### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Considerando a larga experiência da SOLDERA & OLINGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S na execução dos trabalhos ora propostos, devidamente atestado por órgão público onde atuou e atua, associado ainda à qualificação de seu quadro técnico de



**SOLDERA & OLINGER**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



consultores, a contratação poderá ser efetivada na modalidade de inexigibilidade de licitação com amparo legal no "caput" e inciso II c/c o § 1º do art. 25 e art. 13, incisos III, V e VI, todos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

**DO QUADRO DE PESSOAL DA PROPONENTE:**

Na execução dos serviços ora propostos a empresa proponente, dentro das necessidades, poderá utilizar um dos seguintes profissionais Advogados

Jones Soldera Carneiro

Ewerton Vieira Monteiro

Raphael Kennedy Lima Maranhão

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente proposta tem seu prazo de validade estabelecido em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Desta forma, contando sempre com a possibilidade de firmamos a parceria ora proposta, que tem como objetivo principal a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária para o Município de Canaã dos Carajás no processo de modernização de sua gestão administrativa e tributária com foco no incremento das receitas próprias, desde já antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizer

Atenciosamente,

**JONES SOLDERA CARNEIRO**  
OAB/TO Nº 4856